



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.461, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de duzentos e vinte e cinco mil reais.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0701	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
0028.0843.0105.2xxx	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
332902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO .....	R\$ 25.000,00
346907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO .....	R\$ 200.000,00
Objetivo: Pagamento de juros e principal do débito decorrente da operação de crédito realizada com o Banco do Brasil.		
TOTAL .....		R\$ 225.000,00

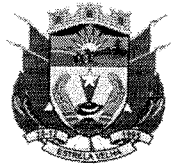
**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, parte do superávit financeiro do recurso 0001 – LIVRE, do exercício de 2021, no montante de R\$ R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais):

TOTAL ..... R\$ 225.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de maio de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Estrela Velha

---

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.461/2022:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Como é de conhecimento público, no ano de 2021 o Município firmou contrato de financiamento com o Banco do Brasil, no valor de até R\$ 1.500.000,00 para aquisição de uma motoniveladora (já entregue) e um caminhão caçamba.

Para aquisição dos bens citados, foi necessária a abertura de crédito especial, o que foi feito através do Decreto nº 2.255/2021 e está em tramitação no Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 1.469/2022 para aquisição do caminhão caçamba, que deverá ter novo processo licitatório, já que a empresa vencedora do primeiro certame não entregou o bem licitado através de pregão eletrônico.

Agora, de acordo com os termos contratuais firmados com o Banco do Brasil, o Município iniciará o pagamento dos encargos do financiamento, tanto dos juros quanto do principal.

Como não há previsão orçamentária no orçamento municipal vigente, é necessária a inclusão dos respectivos elementos de despesa através de crédito especial, o que estamos propondo neste projeto de lei. Para os exercícios seguintes, deverá constar tais elementos de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 16 de maio de 2022.

  
ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.